



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI 1615/2012

JARDIM – MS, 12 DE ABRIL 2012.

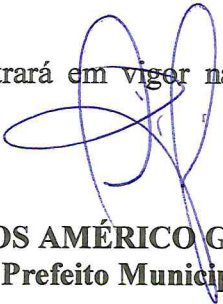
**AUTORIZANDO A DOAÇÃO DE
IMÓVEL AO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL - IFMS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM - MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação da área de 8,0333
há, referente a matrícula 18.321, cuja mesma foi adquirida pelo Município, conforme Lei nº
1.536/2011, e desmembrada da Faz. Jardim São Francisco, a fim de ser construída no Município
de Jardim o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS.

Art. 2º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º, far-se-á, mediante
Escritura de Doação, tendo como valor o previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim – MS,
onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída as instalações necessárias para
o funcionamento do Instituto Federal de Educação do Mato Grosso do Sul – IFMS, campus de
Jardim/MS, sob pena de reversão automática do imóvel ao município, podendo ser renovado tal
prazo a critério da municipalidade por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal